



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fixo (55) 3554-2300 e Whatsapp: (55) 3554 1005
e-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

NOTA DE ERRATA

Pregão Presencial nº 14/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI-RS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Miraguai, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Leonir Hartk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2026 e ao respectivo Termo de Referência, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para fins de retificação da capacidade mínima do veículo exigido para o Trajeto nº 04.

Onde se lê:

“Ônibus com capacidade mínima de 46 passageiros.”

Leia-se:

“Ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros.”

A presente alteração aplica-se ao resumo do edital, Termo de Referência e demais anexos em que conste a descrição do Trajeto nº 04.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

Miraguai/RS, 18 de maio de 2026.

LEONIR HARTK

Prefeito Município de Miraguai - RS